



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

**EMENTA:** Aplicação de penalidade de suspensão a servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 895/2015, onde o Ministério Público Estadual requereu a apuração dos fatos apontados na Notícia de Fato nº 2015001010018651;

CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão do PAD, onde a mesma constatou que o servidor praticou os atos proibidos descritos no Inciso XVIII do artigo 132, da Lei 094/91 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO que os atos praticados são punidos com a pena de suspensão de acordo com o Inciso II do artigo 142 da Lei 094/91 (Estatuto dos Servidores Públicos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, pelo prazo de 30(trinta) dias o servidor Marcell de Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula 98-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo no período de 01 de novembro de 2016 até o dia 30 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Fica suspensa também toda a remuneração laboral relativa ao mês supracitado, ficando também proibida a permanência do servidor nas dependências da Unidade Mista de Saúde.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de  
Cabixi em \_\_\_/\_\_\_/2016.  
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 26 de outubro de 2016.

**Sadi Massaroli**  
**Secretário Municipal de Saúde**